

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 008/2019

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Considerando o recesso parlamentar previsto em Regimento da Casa,

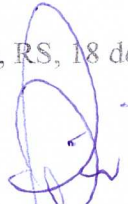
Considerando o horário de funcionamento do Poder Executivo,

ESTABELEECER, para o período de 23.12.2019 a 30.12.2019 turno único de funcionamento, com o regime de trabalho ininterrupto de 06hrs diárias, sem prejuízo à remuneração dos servidores, das 07h às 13h.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se, Comunique-se o Setor de Pessoal e Publique-se, afixando-se no acesso ao público o horário de funcionamento,

Caibaté, RS, 18 de dezembro de 2019.


Marcos Lauro Welter
Presidente


Walter Edes Steinhaus
Vice-Presidente


Maurício Pires de Moraes
1º Secretário


Gilse Carme da Silva Rocha
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ-RS
Protocolo de Recebimento nº 1412
Data: 20 / 12 / 19
Hora: 15:45
Assinatura: 